



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 009/2014

Modalidade de Licitação Preço Eletrônico	Número 034/2014
--	--------------------

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA JUNTA
COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – JUCEB E A
EMPRESA CALDAS SERVICE LTDA.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**, CNPJ nº 13.574.983/0001-11, situada à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio, nesta Capital, neste ato representada pelo seu presidente Antonio Carlos M. Tramm, autorizado por Decreto Simples, publicado no D.O.E. de 25/07/2013, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **Caldas Service Ltda**, CNPJ nº 08.872.024/0001-42, Inscrição Estadual nº 074.218.560, situada à Rua Antero de Brito, nº 107, Bairro: Macaúbas, CEP: 40.300-680, Salvador - BA, adjudicatária vencedora da Pregão Eletrônico nº 034/2014, Processo administrativo nº 1106130022843, neste ato representada pelo Sr. Melquizedeque Correia Caldas, portador do RG nº. 04.358.034-33 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 769.349.505-34, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, no termo do art.140, inc. II, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZO

Fica prorrogado por mais 58 (cinquenta e oito) dias o contrato de prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e artífice, com início em 04/08/2015 e término em 30/09/2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original não modificada por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 04 de Agosto de 2015.



CONTRATANTE



CONTRATADA

Testemunhas (nome CPF)

Testemunhas (nome CPF)





Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2011

PROCESSO ADM Nº 1111150027705 - CONTRATANTE: IBAMETRO - CONTRATADA: Fort Car Turismo Ltda - OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 06 meses, com início em 05/09/2015 e término em 04/02/2016, bem como supressão no percentual de 22,77 passando o valor mensal para R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) - Randerson Vieira Lessi, Diretor Geral. Salvador, 07 de agosto de 2015.

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

RESUMO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014 que entre se celebram a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Polcard Systems e Serviços S/A. Objeto: Recomposição de 9,31% na preço para o contrato de fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para aquisição de gêneros alimentícios aos servidores da JUCEB. Prazo: Os efeitos vigorarão a partir do dia 07/07/2015. Assinatura: Antonio Carlos M. Tramm pela JUCEB e Andresa Rocha Crosara pela POLICARD.

RESUMO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e a Caldas Service Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 58 (cinquenta e oito) dias. Prazo: 04/08/2015 à 30/09/2015 Assinatura: Antonio Carlos M. Tramm pela JUCEB e Melquizeideque Correia Caldas pela contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1. Resumo do Termo de Adesão ao Fundo Garantia Safra, que celebram o Estado da Bahia com os municípios, referentes à safra 2014/2015, plantio de verão

2. Tabela:

Abaitira	Centrai	Juazeiro	Planaltino
América Dourada	Chorrochó	Jussara	Planalto
Anagé	Cocos	Jussape	Poções
Andaraí	Condeúba	Lagoa Real	Presidente Dutra
Angical	Cordeiros	Lajedinho	Presidente Jânio Quadros
Aracatu	Coribe	Lapão	Remanso
Barra	Correntina	Lençóis	Riachão das Neves
Barra da Estiva	Colegipe	Lucínio de Almeida	Riacho de Santana
Barra do Choça	Curacá	Livramento de Nossa Senhora	Rio de Contas
Barra do Mendes	Dom Basílio	Macajuba	Rio do Antônio
Barreiras	Encruzilhada	Macaúbas	Rio do Pires
Barro Alto	Érico Cardoso	Macururê	Ruy Barbosa
Belo Campo	Feira da Mata	Maetinga	Santa Maria da Vitória
Boa Vista do Tupim	Formosa do Rio Preto	Malhada	Santa Rita de Cássia
Bom Jesus da Lapa	Genio do Ouro	Malhada de Pedras	Santana
Bom Jesus da Serra	Guajeru	Manoel Vitorino	São Félix do Coribe
Boninal	Guanambi	Mansidão	São Gabriel
Boquira	Iaçú	Maracás	Seabra
Botuporã	Ibiassucê	Marcionílio Souza	Sebastião Laranjeiras
Brejão	Ibipêba	Matina	Serra do Ramalho
Brotas de Macaúbas	Ibipitanga	Mirangaba	Sento Sé
Brumado	Ibiquera	Mirante	Serra Dourada
Burilândia	Ibitiara	Morpará	Sítio do Mato
Caculé	Ibititá	Morro do Chapéu	Sobradinho
Caetanópolis	Ibotirama	Mortugaba	Souto Soares
Caetité	Igaporã	Mulungu do Morro	Tabocas do Brejo Velho
Cafarnaum	Ipuirama	Muquém de São Francisco	Tanhaçu
Campo Alegre de Lourdes	Iramáia	Nova Redenção	Tanque Novo
Campo Formoso	Iraquara	Novo Horizonte	Tremedal
Canápolis	Irecê	Oliveira dos Brejinhos	Uauá
Canarana	Itaberaba	Ouroândia	Ubaí
Candiba	Itaeté	Palmas de Monte Alto	Umburanas
Cândido Sales	Itaguaçu da Bahia	Paramirim	Urandi

Cenudos	Juá	Paratinga	Utinga
Caralbas	Jaborandi	Piatá	Várzea Nova
Carinhanha	Jacaraci	Pião Arcado	Vitória da Conquista
Casa Nova	Jaguarari	Pindal	Wagner
Caturama	João Dourado	Piripá	Xique-Xique

3. Objeto: O Termo de Adesão tem por objeto firmar a parceria entre os Municípios acima qualificados e o Estado da Bahia, para garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia Safra, venham a perder pelo menos 50% (cinquenta por cento) das lavouras de mandioca, milho, feijão, arroz ou algodão do ano agrícola 2014/2015, em decorrência da seca ou excesso hídrico, reconhecidos pelo Governo Federal na forma do regulamento, em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia safra.

4. Vigência: O Termo de Adesão vigorará a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para este ano agrícola.

5. Assinaturas: Perante o Estado da Bahia: Rui Costa: Prefeituras: Abaitira - João Hipólito Rodrigues Filho; América Dourada - Joelson Cardoso do Rosário; Anagé - Andresa Oliveira Silva; Andaraí - Wilson Paes Cardoso; Angical - Leopoldo de Oliveira Neto; Aracatu - Sérgio Silveira Maia; Barra - Artur Silva Filho; Barra da Estiva - Adriano Carlos Dias Pires; Barra do Choça - Oberdan Rocha Dias; Barra do Mendes - Armenio Sodre Nunes; Barreiras - Antonio Henrique de Souza Moreira; Barro Alto - Paulo Miranda de Souza; Belo Campo - Cézar Ferreira dos Santos Silva; Boa Vista do Tupim - João Durval Passos Trabuco; Bom Jesus da Lapa - Eures Ribeiro Pereira; Bom Jesus da Serra - Welton Silva Andrade; Boninal - Vitor Souza Oliveira Paiva; Boquira - Marco Túlio Vilas boas; Botuporã - Otaviano Joaquim Filho; Brejão - Gilmar Ribeiro da Silva; Brotas de Macaúbas - Cristina Sodre Lima; Brumado - Aguilberto Lima Dias; Burilândia - Anival Marques Viana; Caetanópolis - José Roberto da Silva; Caetité - José Barreira de Alencar Filho; Cafarnaum - Eulson Joaquim da Silva; Campo Alegre de Lourdes - Delanide Borges Dias; Campo Formoso - Eunice Soares do Nascimento; Canápolis - Rubi Queiroz de Oliveira; Canarana - Reiman Oliveira Santos; Candiba - Reginaldo Martins Prado; Cândido Sales - Helio Fortunato Pereira; Cenudos - Genário Rabelo de Alcântara Neto; Caralbas - Luiz Carlos Souza Páez; Carinhanha - Paulo Elisio Cotrim; Casa Nova - Wilson Freire Moreira; Caturama - Hugo Guedes Mendonça; Central - Uilson Monteiro da Silva; Chorrochó - Rita de Cássia Campos Souza; Cocos - Alexnaldo Correia Moreira; Condeúba - Jose Augusto Ribeiro; Cordeiros - Edvar Ribeiro da Silva; Coribe - Manuel Azevedo Rocha; Correntina - Ezequiel Pereira Barbosa; Colegipe - José Marcelo Silveira Mariani; Curacá - Carlos Luiz Brandão Leite; Dom Basílio - João Dias Pereira; Encruzilhada - Alcides Pereira Ferraz; Érico Cardoso - João Paulo de Souza; Feira da Mata - Alex Ronan Viana Mota; Formosa do Rio Preto - Jakes Lustosa Nogueira Junior; Genio do Ouro - Ivenilton Vieira Santos; Guajeru - Gilmar Rocha Cangussu; Guanambi - Charles Fernandes Silveira Santana; Iaçú - Nixon Duarte Muniz Ferreira; Ibiassucê - Manoel Adelino Gomes de Andrade; Ibipêba - Israel Chaves Leis; Ibipitanga - Humberto R. Rodrigues de Oliveira; Ibiquera - Rildo Cleber Macedo Ramos; Ibitiara - José Roberto dos Santos Oliveira; Ibititá - Edicley Souza Barreto; Ibotirama - Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira; Igaporã - Rosana Cotrim de Carvalho Melo; Ipuirama - David Ribeiro Primo; Iramáia - Antonio Rodrigues Aires; Iraquara - Landualdo Barros Freitas Junior; Irecê - Luiz Pimentel Sobral; Itaberaba - João Almeida Mascarenhas Filho; Itaeté - Lenise Lopes Campos Estrela; Itaguaçu da Bahia - Adão Alves de Carvalho Filho; Juá - Carlos Wagner Lopes Frota; Jaborandi - Assuero Alves de Oliveira; Jacaraci - Deusdedit Carvalho Rocha; Jaguarari - Antonio Ferreira do Nascimento; João Dourado - Rui Dourado Araújo; Juazeiro - Isaac Cavalcante de Carvalho; Jussara - Haliton Mendes Dias; Jussape - Gilberto dos Santos Freitas; Lagoa Real - Francisco José Cardoso de Freitas; Lajedinho - Antonio Mario Lima Silva; Lapão - Jose Ricardo Rodrigues Barbosa; Lençóis - Moirna Rebouças Maciel; Lucínio de Almeida - Alan Lacerda Leite; Livramento de Nossa Senhora - Paulo Cesar Cardoso Azevedo; Macajuba - Nelson Brandão de São Leão; Macaúbas - José João Pereira; Macururê - Silma Eliane Adriano do Nascimento Carvalho; Maetinga - Edcarlos Lima Oliveira; Malhada - Jimmy Everton Mouraria Ramos; Malhada de Pedras - Valdeci Alves Bezerra; Manoel Vitorino - Lenilton Pereira Lopes; Mansidão - Ney Borges de Oliveira; Maracás - Paulo Sérgio dos Anjos; Marcionílio Souza - Adenilton dos Santos Meira; Matina - Juscélio Alves Fonseca; Mirangaba - Dirceu Mendes Ribeiro; Mirante - Helio Ramos Lima; Morpará - Edinalva Pereira de Almeida; Morro do Chapéu - Cleova Oliveira Barreto; Mulungu do Morro - Fredson Cosme Andrade de Souza; Muquém do São Francisco - Márcio Cesare Rodrigues Mariano; Nova Redenção - Anna Guedelupe Pinheiro Luquini Azevedo; Novo Horizonte - Itamar Lopes da Costa; Oliveira dos Brejinhos - Clerton Ualde Reis Guedes Pereira; Ouroândia - Yhonara Rocha de Almeida Freire; Palmas de Monte Alto - Fernando Nogueira Laranjeira; Paramirim - Julio Bernardo Brito Vieira Bittencourt; Paratinga - Eliezer Pereira Dourado Filho; Piatá - Edilson Oliveira Marques; Pião Arcado - João Ubiratan Queiroz Lima; Pindal - Rosane Madalena Ladeira P. Prado; Piripá - Sueli Bispo Gonçalves; Planaltino - José Carlos Gomes Nascimento; Planalto - Clóves Alves Andrade; Poções - Otton Wagner de Magalhães; Presidente Dutra - Roberto Carlos Alves de Souza; Presidente Jânio Quadros - Alex da Silva; Remanso - Celso Silva e Souza; Riachão das Neves - Hamilton Santana de Lima; Riacho de Santana - Tito Eugenio Cardoso de Castro; Rio de Contas - Marcio de Oliveira Farias; Rio do Antônio - Humberto Célio Guimarães; Rio do Pires - José Ney Nardes; Ruy Barbosa - José Bonifácio Marques Dourado; Santa Maria da Vitória - Amario dos Santos Santana; Santa Rita de Cássia - Joaquim Geraldo Mendes; Santana - Wilson Neves de Almeida; São Félix do Coribe - Moacir Pimenta Montenegro; São Gabriel - Gean Angela Rocha; Seabra - José Luiz Maciel Rocha; Sebastião Laranjeiras - Luciana Leão Muniz Lima; Sento Sé - Ednaldo dos Santos Barros; Serra do Ramalho - Deodides Magalhães Rodrigues; Serra Dourada - José Milton Frota de Souza; Sítio do Mato - Alfredo de Oliveira Magalhães Junior; Sobradinho - Luiz Vicente Berti Torres Sanjuan; Souto Soares - Cassio Cleber Evangelista de Araújo; Tabocas do Brejo Velho - Humberto Pereira da Silva; Tanhaçu - João Francisco Santos; Tanque Novo - Jose Messias Carneiro; Tremedal - Marcio Ferraz de Oliveira; Uauá - Olimpio Cardoso Filho; Ubaí - Pedro Rocha Filho; Umburanas - Mirian Bruno da Silva; Urandi - Dorival Barbosa do Carmo; Utinga - Luiz Alberto Silva Muniz; Várzea Nova - Dion Avelino da Silva; Vitória da Conquista - Guilherme Menezes de Andrade; Wagner - Natã Garcia Hora.